



Editor: Joseph Hanlon | Director: Edson Cortez | Chefe de redação: Borges Nhimire | Repórter: Narciso Cossa

Número 32 - 26 de Junho de 2018

Número de edição: As edições 30 e 31 deste boletim foram publicadas apenas na língua inglesa.

O conteúdo das edições 30 e 31 foi atualizado e reproduzido nesta edição

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipmoz.org [www.cipmoz.org/eleicoes2018](http://www.cipmoz.org/eleicoes2018)

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgzm30ekCkb>

**O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.**

## Crise parlamentar compromete seriamente o calendário eleitoral

O calendário eleitoral de 2018 já sofreu dois adiamentos, primeiro atrasou-se o recenseamento eleitoral para não colidir com o Censo Geral da População e Habitação e a seguir voltou a adiar-se o início do recenseamento para dar lugar a segunda volta da eleição intercalar de Nampula. Isto tornou o calendário muito apertado. Mas agora a situação é pior do que apertado do calendário. Pode não haver eleições a 10 de Outubro próximo.

A crise instalada entre o Governo e a Renamo em torno da desmilitarização desta, chegou ao parlamento e forçou ao adiamento da sessão parlamentar que foi convocada extraordinariamente para aprovar a legislação eleitoral que irá regular a eleição de 10 de Outubro. A sessão devia ter tido lugar nos dias 21 e 22 mas o desentendimento entre a Frelimo e a Renamo levou ao seu adiamento sine die. A próxima sessão ordinária está prevista para Outubro.

A intervenção do Presidente da República esta segunda-feira nas celebrações do dia da Independência não mostra sinais de cedências da parte do Governo. “O desarmamento, a desmobilização e a reinserção, são a condição

*sine qua non* para um país democrático, estável e pacífico. Não há alternativa ao desarmamento, desmobilização. E deve começar já”, disse Nyusi. A Renamo concorda com o desarmamento mas não com os *timings* impostos pelo Governo. As duas partes reafirmam o interesse de realização de eleições em Outubro. O presidente Nyusi voltou a dizer que as eleições devem acontecer em Outubro mas condiciona que “deve ser num ambiente de paz e com a Renamo já desarmada”.

A demora na revisão da Lei n. 7/2013, de 22 de Fevereiro, Alterada e Republicada pela Lei n. 10/2014, de 23 de Abril, de Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, pode forçar ao adiamento das eleições uma vez que é esta lei que deverá regular a submissão de candidaturas.

### Boletim de voto de Angola

BOLETIM DE VOTO Simulação		ELEIÇÕES 2017	
1	UNITA Isaías Henriques Gola Samakuva		
2	Aliança Patriótica Nacional Quintino António Moreira		
3	Partido da Renovação Social Benedito Daniel		
4	MPLA João Manuel Gonçalves Lourenço		
5	Frente Nacional de Libertação de Angola Lucas Benghi Ngonda		
6	Convergência Ampla de Salvação de Angola - Coligação Eleitoral Abel Epalanga Chivukuvuku		

## Cabeça de lista não consta do boletim de voto

O cabeça de lista – que é candidato a presidente de município – não terá seu nome e foto no boletim de voto. Do boletim de voto passam a constar apenas os nomes dos partidos políticos concorrentes e os respectivos símbolos. Esta proposta difere, a título de exemplo, com Angola,

onde para além do símbolo e nome dos partidos concorrentes, constam também o nome e a foto de cada candidato cabeça de lista.

Entretanto, a proposta da lei eleitoral que foi submetida ao parlamento para debate a aprovação exige que as listas de partidos políticos afixados nos postos de votação contenham nome e foto do cabeça de lista, que é o candidato a presidente do município.

A nova legislação eleitoral devia ter sido debatida e aprovada nos dias 21 e 22 de Junho corrente mas um desentendimento entre as duas bancadas maioritárias, a Frelimo e a Renamo, em torno dos prazos da desmilitarização da Renamo, levou ao adiamento *sin die* da sessão extraordinária da Assembleia da República (AR).

As propostas de leis submetidas pelo conselho de ministros ao Parlamento estão sujeitas a todo tipo de alterações. Mas historicamente, a bancada da Frelimo, que é maioritária na Assembleia da República, tende a passar sem grandes mudanças

## Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



as propostas do Governo - também da Frelimo. Antes de ser submetidas a Assembleia da República, as propostas de lei são debatidas e aprovadas pela comissão política da Frelimo, que dirige tanto o Governo como a Assembleia da República.

À luz da lei proposta, o presidente de município passa a ser eleito pelo partido político vencedor da eleição da Assembleia Municipal. As coligações antes das eleições são permitidas, devendo a coligação apresentar lista única e único cabeça de lista (candidato a presidente do município). Após a realização das eleições, não se pode formar coligação para eleger o presidente do município.

## Ser residente no município não é critério de elegibilidade

**D**uas mudanças aumentam poder dos partidos políticos a nível nacional. Ao cabeça de lista – que é o candidato a presidente do município – não é exigível que seja residente no município pelo qual concorre, desde que resida em outro qualquer município. Para além do cabeça de lista, mais dois integrantes da lista não têm a obrigatoriedade de residir no município pelo qual concorrem. Esta proposta vai permitir aos partidos políticos a trazer candidatos de fora de municípios para concorrer em municípios onde o partido não consiga encontrar uma figura local elegível para o cargo.

Uma preocupação comum entre a Frelimo e a Renamo é a tendência de presidentes de municípios de ganhar poder e popularidade junto das bases, independente dos partidos pelos quais foram eleitos. Esta preocupação conduziu ao acordo entre os dois partidos para acabar com a

eleição directa de presidente de município.

Não colocar o nome do candidato no boletim de voto reduz o estatuto do candidato e dificulta a realização de uma campanha eleitoral individualizada, aumentando mais uma vez o poder dos partidos a nível central.

## Travar fraude e intimidação

**D**ois aspectos levantados pelo Boletim sobre a fraude e intimidação são tratados na proposta da lei eleitoral. Uma das formas mais comum de fraude cometido nas mesas de voto é a invalidação dos votos da oposição pelos membros de mesa de votação (MMVs) através de dupla votação, que geralmente consiste em marcar X ou impressão digital em um segundo candidato, inutilizando, desta forma, o voto genuinamente atribuído a um candidato da oposição. Este tipo de fraude foi em proporções suficientemente altas, que decidiu a eleição fraudulenta do candidato da Frelimo em Marromeu, nas eleições de 2013.

Rastrear a inutilização de boletins de voto através de adição de impressões digitais aos boletins seria possível, uma vez que é possível com perícia identificar de quem são os dedos impressos, dentre os MMVs. Mas os boletins de votos inutilizados não são submetidos a perícia.

São misturados com todos os votos inválidos do distrito e enviados a Maputo para a requalificação.

A proposta da lei introduz mudança a este respeito. Impõe que os boletins de votos inválidos devem ser separados por mesa. Isto vai permitir a peritagem dos votos inválidos e possivelmente a

identificação dos MMV's que invalidaram os boletins.

A outra questão é que organizações da sociedade civil pró-Frelimo vem incluindo como observadores nacionais das eleições, dirigentes seniores da Frelimo e do Governo. Para alguns eleitores, principalmente os funcionários do

Estado, é intimidatório e persuasivo ver nos postos de votação altos dirigentes do Estado, como administradores distritais, directores distritais.

A proposta da nova lei torna mais clara a proibição de figuras como administradores e chefes de potos administrativos, de exercer a função de observadores eleitorais.

## Confusão sobre a sucessão e empate

A revisão da constituição não estabeleceu quem sucede o presidente do município em caso de incapacidade permanente (morte, resignação, impugnação do mandato). A proposta da lei traz mais confusão por colocar várias opções. A primeira opção é que o substituto seria o candidato "melhor posicionado" na lista vencedora – o que não está definido, então o partido escolhe quem é a pessoa "melhor posicionada". Se o partido não fizer esta escolha em 7 dias, então a pessoa mais no topo da lista que esteja na assembleia municipal é o substituto do presidente do município.

Esta proposta ainda será debatida pela Assembleia da República e parece que a 4a comissão parlamentar, que está a analisar a lei, vai optar pela substituição imediata pela pessoa no topo da lista.

Outra questão que a lei não trata é o que sucede nos casos em que dois partidos conquistam precisamente o mesmo número de votos – uma situação remota mas não impossível. Em acaso de empate, quem é o presidente de município? Uma possibilidade que está a ser considerada pela comissão parlamentar é a realização de segunda volta somente para eleger o presidente de município.

## Outras mudanças

A proposta de lei veda os funcionários públicos locais de ser eleitos a membros de assembleias municipais (locais). Veda ainda de forma explícita aos cidadãos de ser eleitos a membros de assembleias de dois níveis diferentes (municipal, distrital, provincial, nacional). Esta proibição já constava da lei que regula a eleição dos deputados da Assembleia da República. Foi apenas estendida para a lei que regula a eleição dos órgãos municipais.

Os mandatários dos partidos políticos deixam de ser nomeados exclusivamente pelo partido a nível nacional, podendo ser nomeados a nível local.

Não há mudança proposta em relação aos 5 documentos exigidos para a apresentação de candidatura a membros de lista.

Há pequenas mudanças dos prazos. A inscrição dos partidos políticos antes da apresentação de candidaturas tem agora a duração de 15 dias e é reduzida para apenas 5 dias. A CNE deve publicar as listas e mapas das assembleias de voto (localização) 45 dias antes da votação.

### Município perde competência de atribuição de toponímia

Há uma mudança interessante na proposta de revisão da lei municipal. A toponímia dos municípios passa a ser da competência exclusiva do conselho de ministros, retirando desta forma aos municípios o poder de atribuir nomes de figuras locais – muitas vezes da oposição – às ruas, praças, escolas e outras infraestruturas locais. Nos passado houve casos polémicos em que edis da Frelimo atribuíam seus próprios nomes à ruas locais, contra a vontade do Governo e do partido a nível nacional. O caso de Narciso Pedro (edil) que lhe foi atribuído nome numa rua da cidade de Maxixe e em troca, Carlos Mourana (presidente da assembleia municipal de Maxixe) foi lhe atribuído nome a um centro de saúde, na mesa cidade, foi notório e muito polémico na imprensa. Nos municípios sob gestão da oposição houve atribuição de nomes de figuras como André Matsangaisse (na Beira) e Bonifácio Gruveta (Quelimane) as ruas e praças locais contra a vontade do Governo e da Frelimo.

Há outras pequenas mudanças que não afectam o sistema eleitoral. Por exemplo, a lei actual exige que o número de boletins de voto a ser entregues a cada assembleia de voto deve ser igual ao número de eleitores inscritos no caderno eleitoral. Mas isto causa problemas nos casos de voto especial, em que pessoas registadas num posto vota em outro. São os casos de jornalistas, que podem votar em qualquer mesa desde que estejam credenciados para a cobertura das eleições.

Também há casos de inutilização acidental de boletins de voto e que seja preciso substituir. Para os casos em que a participação seja de 100% numa mesa, esta limitação pode constituir problema. A proposta de lei diz que os boletins de

voto em cada mesa podem ser 10% acima do número de eleitores inscritos.

Uma série de coisas não foi alterada, incluindo a possibilidade da recontagem de votos, que foi introduzida em 2014.

## Recenseamento: milhares de eleitores de Ribáuè migraram para Nampula?

Os resultados finais do recenseamento eleitoral foram publicados pelo STAE (Secretariado Técnico da Administração Eleitoral) no dia 22 de Junho, com 3 910 171 cidadãos em idade eleitoral inscritos nos 53 municípios, o correspondente a 90,34% dos cidadãos em idade eleitoral. Em quase todos os municípios os números finais do recenseamento estiveram muito próximos dos dados preliminares divulgados a 24 de Maio. Mas há 5 municípios ganharam ou perderam cerca de 1000 eleitores nos dados finais.

Somente na província de Nampula houve grandes mudanças. Para Ribáuè, uma área rural em expansão, o STAE previu que haveria de duplicar o número de eleitores em relação ao recenseamento passado e os dados preliminares indicaram 32 462 inscritos – precisamente o previsto. Mas os resultados finais reduziram o número de inscritos para 25 278 potenciais eleitores, o suficiente para baixar o número de membros de assembleias de voto de 21 para 17. O que aconteceu com os 7 175 eleitores (22%) supostamente inscritos que tinham sido contabilizados nos resultados preliminares?

Parece que todos mudaram-se para a cidade de Nampula, onde o número de eleitores inscritos passou de 338 965 nos dados preliminares para 342 463 nos dados finais, mais de 3 498, aumentando o número de assentos na assembleia municipal local de 50 para 51.

Estes são os únicos municípios onde houve mudanças de assentos em relação a previsão que fizemos na edição 29 deste boletim.

Em Chókwè, Gaza, o número de potenciais eleitores saltou de 44 506 para 46 970 (+6%); Em Nhamatanda, Sofala, reduziram de 23 687 para 22 158 (-6%); Em Sussundenga, Manica, o número de eleitores aumentou de 14 725 para 15 830 (+8%). Em Catandica, também Manica, o STAE e o Instituto Nacional de Estatística previram que a

população iria reduzir mas efectivamente a população registada superou em 200% o previsto. Depois o STAE cortou em 2% os eleitores inscritos nos dados preliminares.

Nas próximas duas páginas tem os dados finais do recenseamento divulgados pelo STAE, apresentado por município, e os respectivos números de assentos em cada assembleia municipal. O STAE publicou mais detalhes na sua página web.

<http://www.stae.org.mz/Content/Conteudo/caderno/3689c838-5852-4bf2-82a8-a851f6c00802.pdf>

<http://www.stae.org.mz/Content/Conteudo/caderno/4deccd02-4277-45bc-a9a6-c91199553883.pdf>

<http://www.stae.org.mz/Content/Conteudo/caderno/3bbd8f2e-51be-4744-9fee-3d0adaf50b19.pdf>

Estão na nossa página web também:

[Dados Finais, totals and assembly seats, by municipality](#)

[Dados Finais, por distrito](#)

[Dados Finais, by municipality](#), com dados desagregados por género

O Boletim sobre o Processo Político em Moçambique produziu tabelas detalhadas mostrando os dados de recenseamento de todos os 53 municípios em 2013. E para 2018, temos detalhes da previsão, dados preliminares, dados finais, número de assentos por assembleia. Está tudo disponível em [pdf table](#) e [xlsx spreadsheet](#).

**COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia e veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.**

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

RECENSEAMENTO ELEITORAL - 2018

(Eleitores Inscritos, por Município, e os respectivos Mandatos)

Província	Município	Eleitores		Nível (%)	Mandatos
		Previsão	Inscritos		
Niassa	Cidade de Lichinga	123 409	99 751	80,83	39
	Cidade de Cuamba	67 575	58 055	85,91	31
	Vila de Metangula	14 713	10 353	70,37	13
	Vila de Mandimba	16 225	13 855	85,39	13
	Vila de Marrupa	6 733	13 445	199,69	13
	<b>Total</b>	<b>228 655</b>	<b>195 459</b>	<b>85,48</b>	<b>109</b>
Cabo Delgado	Cidade de Pemba	122 563	99 671	81,32	39
	Vila de Chiúre	30 932	31 230	100,96	21
	Vila da M. da Praia	34 339	33 765	98,33	21
	Cidade de Montepuez	55 093	58 680	106,51	31
	Vila de Mueda	19 749	29 871	151,25	17
	<b>Total</b>	<b>262 676</b>	<b>253 217</b>	<b>96,40</b>	<b>129</b>
Nampula	Cidade de Nampula	353 545	342 463	96,87	51
	Cidade de Angoche	60 567	48 181	79,55	31
	Cidade da I. Moçambique	31 108	32 029	102,96	21
	Vila de Malema	33 170	27 409	82,63	17
	Vila de Monapo	43 240	45 456	105,12	31
	Cidade de Nacala-Porto	130 662	144 369	110,49	41
	Vila de Ribáuè	32 580	25 287	77,62	17
	<b>Total</b>	<b>684 872</b>	<b>665 194</b>	<b>97,13</b>	<b>209</b>
Zambézia	Cidade de Quelimane	141 979	124 132	87,43	40
	Vila de Alto Molócuè	70 634	31 047	43,95	21
	Cidade de Gurúè	109 874	49 232	44,81	31
	Vila da Maganja da Costa	14 489	18 802	129,77	13
	Vila de Milange	28 660	25 412	88,67	17
	Cidade de Mocuba	117 816	68 341	58,01	39
	<b>Total</b>	<b>483 452</b>	<b>316 966</b>	<b>65,56</b>	<b>161</b>
Tete	Cidade de Tete	125 821	133 351	105,98	40

	Vila de Ulónguè	9 451	21 585	228,39	17
	Vila de Moatize	28 938	36 812	127,21	21
	Vila de Nhamayábuè	6 135	9 280	151,26	13
	<b>Total</b>	<b>170 345</b>	<b>201 028</b>	<b>118,01</b>	<b>91</b>
Manica	Cidade de Chimoio	170 945	162 689	95,17	42
	Vila de Catandica	13 031	26 174	200,86	17
	Vila de Gondola	21 309	27 739	130,18	17
	Cidade de Manica	22 828	31 141	136,42	21
	Vila de Sussundenga	15 924	15 830	99,41	13
	<b>Total</b>	<b>244 037</b>	<b>263 573</b>	<b>108,01</b>	<b>110</b>
Sofala	Cidade da Beira	263 475	280 010	106,28	48
	Cidade de Dondo	41 651	43 006	103,25	31
	Vila de Gorongosa	14 404	17 925	124,44	13
	Vila de Marromeu	35 242	28 211	80,05	17
	Vila de Nhamatanda	19 942	22 158	111,11	17
	<b>Total</b>	<b>374 714</b>	<b>391 310</b>	<b>104,43</b>	<b>126</b>
Inhambane	Cidade de Inhambane	48 210	42 671	88,51	31
	Vila da Massinga	15 051	22 732	151,03	17
	Cidade de Maxixe	75 329	62 062	82,39	39
	Vila de Vilankulo	34 692	29 382	84,69	17
	Vila de Quissico	9 618	11 127	115,69	13
	<b>Total</b>	<b>182 900</b>	<b>167 974</b>	<b>91,84</b>	<b>117</b>
Gaza	Cidade de Xai-Xai	71 567	92 265	128,92	39
	Cidade de Chibuto	40 588	40 849	100,64	31
	Cidade de Chókwè	34 609	46 970	135,72	31
	Vila Mandlakazi	5 790	21 213	366,37	17
	Vila da Macia	18 640	25 245	135,43	17
	Vila da Praia de Bilene	5 861	8 246	140,69	13
	<b>Total</b>	<b>177 055</b>	<b>234 788</b>	<b>132,61</b>	<b>148</b>
Maputo	Cidade da Matola	604 871	503 459	83,23	59
	Vila de Boane	61 947	54 002	87,17	31
	Vila da Manhiça	45 508	38 441	84,47	21
	Vila de Namaacha	10 821	9 225	85,25	13
	<b>Total</b>	<b>723 147</b>	<b>605 127</b>	<b>83,68</b>	<b>124</b>
Cidade de Maputo	Cidade de Maputo	796 965	616 076	77,30	64
	<b>Total</b>	<b>796 965</b>	<b>616 076</b>	<b>77,30</b>	<b>64</b>
<b>Total Geral</b>		<b>4 328 818</b>	<b>3 910 712</b>	<b>90,34</b>	<b>1 388</b>

Maputo, 22 de Junho de 2018.